

LEI Nº 1015, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olho D'Água das Flores-Alagoas, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, nos capítulos:

- I - As Prioridades da Administração Municipal;
- II - A Estrutura dos Orçamentos;
- III - As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
- IV - As Disposições sobre a Dívida pública municipal;
- V - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VI - As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
- VII - As Disposições Gerais.

Recebi em 02/08/24
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: Danielle

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 5º. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual dever estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 1º. Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

§ 2º. Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; por categoria econômica, grupo da natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto,

atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A Classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria STN nº. 42, de 14 de abril de 1999.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração de exprimem, serão definidos pelo Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações.

Art. 7º. A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- I - Categoria econômica;
- II - Grupo de natureza da despesa;
- III - Elemento de despesa;

§ 1º. A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito municipal e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos do descentralizados.

§ 2º. Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º. As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

§ 5º. É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 8º. A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- I - “c” representa a categoria econômica;
- II - “g” o grupo da natureza da despesa;
- III - “mm” a modalidade de aplicação;
- IV - “ee” o elemento de despesa; e

V - “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Art. 9º. Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 10º. A dotação global denominada Reserva de Contingência a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor-RPPS, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos “99.999.9999.xxxx.xxxx e 99.997.999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Parágrafo Único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código 9.9.99.99.99.

Art. 11º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo:

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 12º. O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo único. O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e

profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 13º. Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

Art. 14º. A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I – Situação econômica e financeira do município;
- II – Exposição da receita e despesa

Art. 15º. Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) Serviço da Dívida.
- III – Sejam relacionados:
 - a) Com a correção de erros ou omissões; ou,
 - b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

- I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.

Art. 16º. Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 17º. A mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18º. O orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outro, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 19º. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF)

Art. 20º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF).

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura: e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão a preços correntes, estimados para o exercício de 2025.

Art. 22º. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De Atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;
- III – De empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;

IV – De transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 23º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 24º. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados preciosos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realizada e da necessidade do Município.

Art. 25º. A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 26º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá de até no máximo o valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, conforme determina o art. 8º da Portaria STN n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS, não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 27º. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;

II – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

III – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajuste ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 28º. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 29º. A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2024, exclusivamente para efetivo de sua consideração na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios Constitucionais e da Lei

Orgânica Municipal, sendo esse estabelecido como limite mínimo de repasse na execução do Orçamento de 2025, podendo o mesmo atingir o limite máximo de 7%.

Art. 30º. Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão novos se:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
- II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 31º. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de comprovação de filantropia emitida pelo INSS
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas

Art. 32º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.



Parágrafo único. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 33º. A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo ou educação.

§ 1º. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º. A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 34º. O chefe do Poder Executivo poderá adotar mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – Mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – Pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 35º. O Poder Executivo municipal poderá transpor, remanejar, transferir, por ato próprio, ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 80º, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o

detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou nos créditos adicionais, hipótese em que poderá haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 36º. As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere.

Art. 37º. Projeto de Lei Orçamentária para 2025, poderá incluir programação condicionada, no Plano Plurianual 2022/2025, que venham ser objeto de projetos de lei.

Art. 38º. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário de Finanças.

Art. 39º. O Poder Executivo incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos do Poder Judiciário até, 1º de julho de 2024, na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.

Art. 40º. A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41º. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede de ensino municipal comprovado no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

Art. 42º. É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43º. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o desequilíbrio das contas públicas do município. (art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º. Os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ou superávit do exercício de 2024.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.



Art. 44º. O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 0,50% (cinquenta centésimo por cento) das receitas correntes líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município priorizará e obedecerá às portarias que regulamentam os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social bem como programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ficando estabelecido como prioridade o pleno funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 2º. Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 45º. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 46º. O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 47º. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 48º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 49º. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 50º. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 51º. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Art. 52º. Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 53º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das Despesas e nas metas físicas realizadas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 54º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 56º. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 57º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 58º. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000, através de Projeto de Lei autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 59º. Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 60º. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras de LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

Art. 61º. Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 62º. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal para atender as necessidades premente da Administração Municipal, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 63º. No exercício de 2025, quando a despesa com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário quem qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou e prejuízo para sociedade, dentre estes:

- I – Situação de emergência ou calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício de revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 64º. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20, da LRF).

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 65º. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias de Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 66º. Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 67º. Na estimativa das receitas orçamentárias serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre, IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimentos do Município.

Art. 68º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os



recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas, serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, desde que aprovado pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2025, observando a legislação vigente.

Art. 69º. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ao ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 70º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 71º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º. O Executivo Municipal enviará até 30 de setembro de 2024 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da proposta orçamentária de 2025.

Art. 73º. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 75º. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do município.

Art. 76º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nas metas fiscais e prioridades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Art. 77º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 78º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 79º. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81º. Caberá as Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 82º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

CNPJ 12.251.468/0001-38

Rua Pedro José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57 442-000

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: AÇÃO CONTINUADA JUNTO AO POVO

TIPO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

; Financeiros em R\$ médio/2025

	R\$	2025	2026	TOTAL
		28.276.012,97	29.124.293,36	57.400.306,33

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FUNÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	304.223,00	304.223,00
			2026	1,00	0,00	0,00	313.349,69	313.349,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	617.572,69	617.572,69
FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.084.000,00	1.084.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.116.520,00	1.116.520,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.200.520,00	2.200.520,00
FUNÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.232.264,63	3.232.264,63
			2026	1,00	0,00	0,00	3.329.232,57	3.329.232,57
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.561.497,20	6.561.497,20
FUNÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.525.375,00	1.525.375,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.571.136,25	1.571.136,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.096.511,25	3.096.511,25
FUNÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.649.800,34	5.649.800,34
			2026	1,00	0,00	0,00	5.819.294,35	5.819.294,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.469.094,69	11.469.094,69
FUNÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.852.390,00	1.852.390,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.907.961,70	1.907.961,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.760.351,70	3.760.351,70
FUNÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.528.943,00	2.528.943,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.604.811,29	2.604.811,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.133.754,29	5.133.754,29

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.795.246,00	1.795.246,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.849.103,38	1.849.103,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.644.349,38	3.644.349,38
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.337.837,00	8.337.837,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.587.972,11	8.587.972,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.925.809,11	16.925.809,11
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	325.505,00	325.505,00
			2026	1,00	0,00	0,00	335.270,15	335.270,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	660.775,15	660.775,15
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA UN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	346.305,00	346.305,00
			2026	1,00	0,00	0,00	356.694,15	356.694,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	702.999,15	702.999,15
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	160.900,00	160.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	165.727,00	165.727,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	326.627,00	326.627,00
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	595.675,00	595.675,00
			2026	1,00	0,00	0,00	613.545,25	613.545,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.209.220,25	1.209.220,25
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA INICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	221.874,00	221.874,00
			2026	1,00	0,00	0,00	228.530,22	228.530,22
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	450.404,22	450.404,22

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
TENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
ATENÇÃO DO CONISUL- CONSÓRCIO MUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.675,00	15.675,00
			2026	1,00	0,00	0,00	16.145,25	16.145,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	31.820,25	31.820,25
PRIMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: FINANÇAS NO GOVERNO DO POVO

TIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

ICO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	491.738,00	506.490,14	998.228,14

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	329.600,00	329.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	649.600,00	649.600,00
DERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	71.738,00	71.738,00
			2026	1,00	0,00	0,00	73.890,14	73.890,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	145.628,14	145.628,14

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: ADMINISTRANDO PARA O POVO

TIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL.

ICO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		137.137,00	141.251,11
			TOTAL
			278.388,11

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.763,50	10.763,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.213,50	21.213,50
ÇÃO DE TERRENOS P/ A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	26.125,00	26.125,00
			2026	1,00	0,00	0,00	26.908,75	26.908,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.033,75	53.033,75
IÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.900,00	20.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	21.527,00	21.527,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	42.427,00	42.427,00
ENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.451,00	10.451,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.764,53	10.764,53
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.215,53	21.215,53
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LÍQUID E PARCEIRIA DAS ATIV. PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.226,00	5.226,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.382,78	5.382,78
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.608,78	10.608,78
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.712,00	10.712,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.112,00	21.112,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ENCARGOS DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.610,80	8.610,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.970,80	16.970,80
ENCARGOS DOS SERVIÇOS DO CIDADÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.381,75	5.381,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.606,75	10.606,75

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: SAÚDE PARA O POVO, PROMOÇÃO A VIDA

ATIVIDADE: OFERTAR AS CONDIÇÕES MINÍMAS DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MELHORAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA MELHOR CUIDAR DA POPULAÇÃO.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		27.955.039,00	28.793.690,17
			56.748.729,17
			TOTAL

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ITAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	11.330,00	11.330,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	22.330,00	22.330,00
DAS AÇÕES DE ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO EM SAÚDE- INVESTIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	736.450,00	736.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.451.450,00	1.451.450,00
TENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	456.050,00	456.050,00
			2026	1,00	0,00	0,00	469.731,50	469.731,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	925.781,50	925.781,50
JTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (Atenção Primária)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.822.370,00	10.822.370,00
			2026	1,00	0,00	0,00	11.147.041,10	11.147.041,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.969.411,10	21.969.411,10
UTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE MENTAL- CAPS (Atenção Especializada)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	596.274,00	596.274,00
			2026	1,00	0,00	0,00	614.162,22	614.162,22
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.210.436,22	1.210.436,22
TENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
ENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	9.052.295,00	9.052.295,00
			2026	1,00	0,00	0,00	9.323.863,85	9.323.863,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	18.376.158,85	18.376.158,85

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ENCIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E AÇÃO EM SAÚDE (Vigilância em Saúde)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.047.270,00	1.047.270,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.078.688,10	1.078.688,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.125.958,10	2.125.958,10
TENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	64.180,00	64.180,00
			2026	1,00	0,00	0,00	66.105,40	66.105,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	130.285,40	130.285,40
TENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	17.510,00	17.510,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	34.510,00	34.510,00
JUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.153.600,00	5.153.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.308.208,00	5.308.208,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.461.808,00	10.461.808,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS

TIVO: OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ESTIMULAR ATIVIDADES DIFERENCIADAS PARA MANTER O ALUNO EM SALA DE AULA.

ICO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025

	R\$	2025	2026	TOTAL
		52.218.165,22	53.784.710,18	106.002.875,40

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
MOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, JIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.303.000,00	2.303.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.372.090,00	2.372.090,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.675.090,00	4.675.090,00
: INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO ANIFESTAÇÕES E GRUPO CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	118.450,00	118.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	233.450,00	233.450,00
JO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	215.270,00	215.270,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	424.270,00	424.270,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	72.100,00	72.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	142.100,00	142.100,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	123.600,00	123.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	243.600,00	243.600,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS- FNDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
AÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMED (SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES VINC. A EDUC. BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
TRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	81.885,00	81.885,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	161.385,00	161.385,00
TRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS VINC. A EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	609.000,00	609.000,00
RUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID.ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	525.300,00	525.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.035.300,00	1.035.300,00
RUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.218.000,00	1.218.000,00
lemento da União - Educação Infantil - Creche (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	104.643,52	104.643,52
			2026	1,00	0,00	0,00	107.782,83	107.782,83
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	212.426,35	212.426,35
lemento da União - Educação Infantil - Creche (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Aumento da União - Educação Infantil - Creche (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.037.600,00	4.037.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.957.600,00	7.957.600,00
Aumento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40,00	40,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41,20	41,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81,20	81,20
Aumento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
Aumento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.132.100,00	2.132.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.202.100,00	4.202.100,00
Aumento da União - Ensino Fundamental (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.274.888,34	3.274.888,34
			2026	1,00	0,00	0,00	3.373.134,99	3.373.134,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.648.023,33	6.648.023,33
Aumento da União - Ensino Fundamental (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
Aumento da União - Ensino Fundamental (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.251.040,00	1.251.040,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.288.571,20	1.288.571,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.539.611,20	2.539.611,20

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
IMPLANTAÇÃO DO BOLSA EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	298.700,00	298.700,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	588.700,00	588.700,00
EMENTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	284.200,00	284.200,00
ANUT. DAS AÇÕES DO CONS. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.150,00	5.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.150,00	10.150,00
T. DAS AÇÕES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.240,00	8.240,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.240,00	16.240,00
T. DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
IANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IANUT. DO PROG. NACIONAL DE MENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
IANUT. DO PROG. NACIONAL DE MENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Creche	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	298.700,00	298.700,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	588.700,00	588.700,00
IANUT. DO PROG. NACIONAL DE MENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.400,00	162.400,00
IANUT. DO PROG. NACIONAL DE MENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Pré-Escola	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	236.900,00	236.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	466.900,00	466.900,00
UTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
ENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
JITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PRECATÓRIOS FUNDEF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	473.800,00	473.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	933.800,00	933.800,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	476.000,00	476.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	490.280,00	490.280,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	966.280,00	966.280,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. ACOMP. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.150,00	5.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.150,00	10.150,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	188.404,00	188.404,00
			2026	1,00	0,00	0,00	194.056,12	194.056,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	382.460,12	382.460,12
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.716.125,00	3.716.125,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.827.608,75	3.827.608,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.543.733,75	7.543.733,75
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.501.660,00	1.501.660,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.546.709,80	1.546.709,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.048.369,80	3.048.369,80
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.090,00	3.090,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.090,00	6.090,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROG. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	469.702,00	469.702,00
			2026	1,00	0,00	0,00	483.793,06	483.793,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	953.495,06	953.495,06

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ATENÇÃO DE CONVENIOS JUNTO AO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	124.995,00	124.995,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.744,85	128.744,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	253.739,85	253.739,85
ATENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.150,00	5.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.150,00	10.150,00
ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	139.100,00	139.100,00
			2026	1,00	0,00	0,00	143.273,00	143.273,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	282.373,00	282.373,00
ATENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.674.405,00	2.674.405,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.754.637,15	2.754.637,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.429.042,15	5.429.042,15
ATENÇÃO DO POLO DA UNIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	46.350,00	46.350,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	91.350,00	91.350,00
ATENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
ATENÇÃO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.042.360,00	1.042.360,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.054.360,00	2.054.360,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO : JOVENS E ADULTOS - EJA- 70 %	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	698.225,00	698.225,00
			2026	1,00	0,00	0,00	719.171,75	719.171,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.417.396,75	1.417.396,75
MENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	17.467.442,36	17.467.442,36
			2026	1,00	0,00	0,00	17.991.465,63	17.991.465,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	35.458.907,99	35.458.907,99
MENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.442.090,00	2.442.090,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.515.352,70	2.515.352,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.957.442,70	4.957.442,70
MENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE- 70 %	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.035,00	274.035,00
			2026	1,00	0,00	0,00	282.256,05	282.256,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	556.291,05	556.291,05
AMA DE VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
GRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	420.645,00	420.645,00
			2026	1,00	0,00	0,00	433.264,35	433.264,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	853.909,35	853.909,35
MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.140.225,00	1.140.225,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.174.431,75	1.174.431,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.314.656,75	2.314.656,75

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMA DO CLUBE RECREATIVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.150,00	5.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.150,00	10.150,00
ROBÓTICA EDUCACIONAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: ESPORTE PARA TODOS

TIVO: CRIAR CONDIÇÕES DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DO ESPORTE EM TODO OS SEUS EIXOS.

ICO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

s Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	853.978,00	879.597,34	1.733.575,34

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
O AO CEO-CENTRO ESPORTIVO HODAGUENSE VIA COMODATO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
POIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	204.550,00	204.550,00
			2026	1,00	0,00	0,00	210.686,50	210.686,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	415.236,50	415.236,50
AQUISICÃO DE TERRENOS PARA INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
STRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
RUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	84.460,00	84.460,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	166.460,00	166.460,00
RUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	609.000,00	609.000,00
RUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: AGRO MAIS FORTE

OBJETIVO: AUMENTAR A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÕES DE NOVAS PRÁTICAS DE CULTIVO, MELHORANDO O ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		3.080.253,00	3.172.660,59
			TOTAL
			6.252.913,59

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÃO DO AÇOUGUE MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.400,00	162.400,00
APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	41.800,00	41.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	43.054,00	43.054,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	84.854,00	84.854,00
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.750,00	50.750,00
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	56.750,00	56.750,00
			2026	1,00	0,00	0,00	58.452,50	58.452,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	115.202,50	115.202,50
DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	226.600,00	226.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	446.600,00	446.600,00
DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	320.900,00	320.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	330.527,00	330.527,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	651.427,00	651.427,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DE MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ISERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.750,00	50.750,00
NHAS DE RECURSOS DE CAP. PARA USO SUST. AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	34.602,00	34.602,00
			2026	1,00	0,00	0,00	35.640,06	35.640,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	70.242,06	70.242,06
ONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.817,50	53.817,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	106.067,50	106.067,50
TRUÇÃO DE ESPAÇOS DE APOIO A OD. E COMERC. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.817,50	53.817,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	106.067,50	106.067,50
UÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
ISTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	34.235,00	34.235,00
			2026	1,00	0,00	0,00	35.262,05	35.262,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	69.497,05	69.497,05
TRUÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	85.292,00	85.292,00
			2026	1,00	0,00	0,00	87.850,76	87.850,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	173.142,76	173.142,76

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES NAS COMUNIDADES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	44.506,00	44.506,00
			2026	1,00	0,00	0,00	45.841,18	45.841,18
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.347,18	90.347,18
CRIAÇÃO DO CURRAL DE VENDA DE ANIMAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
CRIAÇÃO DO PERFIL DO PRODUTOR, GROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	69.264,00	69.264,00
			2026	1,00	0,00	0,00	71.341,92	71.341,92
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	140.605,92	140.605,92
CRIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR E TORNEIO LEITEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
REALIZAÇÃO DE FEIRA AGRÍCOLA PADRONIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	72.745,00	72.745,00
			2026	1,00	0,00	0,00	74.927,35	74.927,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	147.672,35	147.672,35
REALIZAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
REALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE BIODIGESTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PLANTACÃO DE TECNOLOGIAS INIZADA PARA PREPARO DO SOLO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	108.500,00	108.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	111.755,00	111.755,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	220.255,00	220.255,00
JSÃO PRODUTIVA PARA JOVENS E IERES AGRICULTORES RURAIS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
UT. DAS AÇÕES DO CONSELHO DE INVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.705,00	5.705,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.876,15	5.876,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.581,15	11.581,15
ENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	77.250,00	77.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.250,00	152.250,00
ENÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO RESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	248.840,00	248.840,00
			2026	1,00	0,00	0,00	256.305,20	256.305,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	505.145,20	505.145,20
TENÇÃO DE BANCO DE SEMENTES E VIVEIRO DE MUDAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	18.782,00	18.782,00
			2026	1,00	0,00	0,00	19.345,46	19.345,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.127,46	38.127,46
ENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.705,00	5.705,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.876,15	5.876,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.581,15	11.581,15

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÜDES E BARRAGENS COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	142.350,00	142.350,00
			2026	1,00	0,00	0,00	146.620,50	146.620,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	288.970,50	288.970,50
ORAMENTO E FERTILIDADE DO SOLO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.240,00	8.240,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.240,00	16.240,00
OG. DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ÁGUA E ABAST. DE ÁGUA NAS COMUN. RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	76.021,00	76.021,00
			2026	1,00	0,00	0,00	78.301,63	78.301,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	154.322,63	154.322,63
MA DE CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇÜDES E AGRICULTORES FAMILIARES.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
RAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	41.800,00	41.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	43.054,00	43.054,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	84.854,00	84.854,00
RAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
RAMA DE AÇÕES DE COMBATE A SECA E A CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE RUA E/OU BARRAGENS COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO PARA CRIAÇÃO E FRANGOS DE CORTE CAIPIRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	165.856,00	165.856,00
			2026	1,00	0,00	0,00	170.831,68	170.831,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	336.687,68	336.687,68
PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.763,50	10.763,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.213,50	21.213,50
PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL E MANEJO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00
			2026	1,00	0,00	0,00	19.776,00	19.776,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.976,00	38.976,00
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FRUTÍFERAS E ADUBOS PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	69.450,00	69.450,00
			2026	1,00	0,00	0,00	71.533,50	71.533,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	140.983,50	140.983,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: IPREV FORTALECIDO E SUSTENTÁVEL NO GOVERNO DO POVO

TIPO: GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ATUAIS E FUTUROS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, DIRECIONANDO ESFORÇOS PARA A GERAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ANUAL.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		10.628.250,00	10.947.097,50
			TOTAL
			21.575.347,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
STRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE IPREV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2026	1,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
			TOTAL	2,00	304.500,00	0,00	0,00	304.500,00
ANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.289.000,00	0,00	0,00	1.289.000,00
			2026	1,00	1.327.670,00	0,00	0,00	1.327.670,00
			TOTAL	2,00	2.616.670,00	0,00	0,00	2.616.670,00
TENÇÃO DO PAG. A APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	8.510.000,00	0,00	0,00	8.510.000,00
			2026	1,00	8.765.300,00	0,00	0,00	8.765.300,00
			TOTAL	2,00	17.275.300,00	0,00	0,00	17.275.300,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	679.250,00	0,00	0,00	679.250,00
			2026	1,00	699.627,50	0,00	0,00	699.627,50
			TOTAL	2,00	1.378.877,50	0,00	0,00	1.378.877,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: OLHO D'ÁGUA FELIZ - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

FUNÇÃO: PRIORIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PROMOVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFICIAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OU ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAREM.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

FUNÇÕES:

- A. Política de Assistência Social;
- B. Assistência Social;
- C. Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média
- D. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		6.892.557,77	7.099.334,50
			TOTAL
			13.991.892,27

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A TARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
AÇÕES DE COVID-19 - SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	77.250,00	77.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.250,00	152.250,00
S ESTRATÉGICAS DO PROGAMA DE DICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
) DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MEDIA P.- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.- PAEFI - CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	488.000,00	488.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	502.640,00	502.640,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	990.640,00	990.640,00
DE FIN. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA IA E DO CADAST. ÚNICO-ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	22.675,00	22.675,00
			2026	1,00	0,00	0,00	23.355,25	23.355,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	46.030,25	46.030,25
CO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL ICA- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E ORTALECIMENTO DE VINCULOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	147.590,00	147.590,00
			2026	1,00	0,00	0,00	152.017,70	152.017,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	299.607,70	299.607,70

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
) DE FINANC. DA GESTÃO DO PROG. A FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	366.045,00	366.045,00
			2026	1,00	0,00	0,00	377.026,35	377.026,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	743.071,35	743.071,35
) DE FINANC. DA GESTÃO DO SUAS- R. DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.540,00	12.540,00
			2026	1,00	0,00	0,00	12.916,20	12.916,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.456,20	25.456,20
) DE FINANC. DA GESTÃO DO SUAS- : DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.810,00	27.810,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	54.810,00	54.810,00
) DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS INTINERANTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	26.125,00	26.125,00
			2026	1,00	0,00	0,00	26.908,75	26.908,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.033,75	53.033,75
) DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL - ICA- MANUT. DAS ATIVIDADES DO REPASSE DO FEAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	18.100,00	18.100,00
			2026	1,00	0,00	0,00	18.643,00	18.643,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	36.743,00	36.743,00
O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	320.330,00	320.330,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	631.330,00	631.330,00
) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	92.700,00	92.700,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	182.700,00	182.700,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	123.600,00	123.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	243.600,00	243.600,00
MANUTENÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.610,80	8.610,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.970,80	16.970,80
PLANTANDO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.610,80	8.610,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.970,80	16.970,80
MANUTENÇÃO E/OU CONST. DO CENTRO DE ATIVIDADES ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	32.960,00	32.960,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	64.960,00	64.960,00
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
.EMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ELHO MUN.DA PESSOA COM DEF.OU MOBILIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
.EMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ILHO MUN.DAS POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
.EMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ELHO MUN.DOS DIREITO DA MULHER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
.IMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.180,00	4.180,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.305,40	4.305,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.485,40	8.485,40
MENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
IPLEMENTAÇÃO, SUBVENÇÃO E ENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	21.115,00	21.115,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	41.615,00	41.615,00
: DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
4. DAS AÇÕES DO CONS. MUN. DE PROTEÇÃO DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	8.240,00	8.240,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.240,00	16.240,00
5. FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	36.050,00	36.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	71.050,00	71.050,00
6. JT. DAS AÇÕES DO CONS. MUN. DA FASE DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	33.990,00	33.990,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	66.990,00	66.990,00
7. UTENÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
			2026	1,00	0,00	0,00	7.416,00	7.416,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	14.616,00	14.616,00
8. INICIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO REPASSE DO FEAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	93.730,00	93.730,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	184.730,00	184.730,00
9. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	16.480,00	16.480,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	32.480,00	32.480,00
10. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.637,00	25.637,00
			2026	1,00	0,00	0,00	26.406,11	26.406,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	52.043,11	52.043,11

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	21.424,00	21.424,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	42.224,00	42.224,00
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	17.510,00	17.510,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	34.510,00	34.510,00
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	19.570,00	19.570,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.570,00	38.570,00
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	19.570,00	19.570,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.570,00	38.570,00
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.900,00	20.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	21.527,00	21.527,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	42.427,00	42.427,00
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	295.293,00	295.293,00
			2026	1,00	0,00	0,00	304.151,79	304.151,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	599.444,79	599.444,79
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.458.940,00	1.458.940,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.502.708,20	1.502.708,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.961.648,20	2.961.648,20

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	12.360,00	12.360,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	24.360,00	24.360,00
INTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.400,00	162.400,00
INTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.090,00	3.090,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.090,00	6.090,00
INTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	47.950,00	47.950,00
			2026	1,00	0,00	0,00	49.388,50	49.388,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	97.338,50	97.338,50
INTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.987,00	2.987,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.887,00	5.887,00
INTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL MINHA CASA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	77.250,00	77.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.250,00	152.250,00
INTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PAA LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
JTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
JTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.090,00	3.090,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.090,00	6.090,00
JTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
JTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	232.475,00	232.475,00
			2026	1,00	0,00	0,00	239.449,25	239.449,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	471.924,25	471.924,25
JTENÇÃO DO PROJETO "PÉ NA BOLA"	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
JTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E TALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
JTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
NUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	166.125,00	166.125,00
			2026	1,00	0,00	0,00	171.108,75	171.108,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	337.233,75	337.233,75
ID PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
RAMA DE ATENDIMENTO A GESTANTE JACÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
RAMA DE INSERÇÃO PRODUTIVA " A CASA DO ARTESANATO"	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	19.250,00	19.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	19.827,50	19.827,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	39.077,50	39.077,50
OGRAMA DEFORTALECIMENTO E JIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	36.050,00	36.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	71.050,00	71.050,00
OGRAMA MINHA CASA MELHOR - RUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.400,00	162.400,00
GRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE NDA E DE INSERÇÃO PRODUTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.080,00	25.080,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.832,40	25.832,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.912,40	50.912,40

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
RAMA MUNICIPAL GESTANTE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
OGRAMA MUNICIPAL MESA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
AMA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	824.000,00	824.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.624.000,00	1.624.000,00
RAMA MUNICIPAL TERCEIRA IDADE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
ROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	55.450,00	55.450,00
			2026	1,00	0,00	0,00	57.113,50	57.113,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	112.563,50	112.563,50
PROJETO JUVENTUDE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	50.470,00	50.470,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	99.470,00	99.470,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MA E OU MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
MA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
1A E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	288.109,77	288.109,77
			2026	1,00	0,00	0,00	296.753,06	296.753,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	584.862,83	584.862,83
SERVIÇO DE PROTEÇ. SOCIAL A JUVENIS EM CUMPRIMENTO DE OBRIG. DE EDUCAÇÃO DE (LA) E DE (PSC)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
PROJETO DE PROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
PROJETO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
PROJETO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	28.215,00	28.215,00
			2026	1,00	0,00	0,00	29.061,45	29.061,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	57.276,45	57.276,45

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
ABORDAGEM SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
PROTEÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2026	1,00	0,00	0,00	6.996,79	6.996,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.789,79	13.789,79
ASS. LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
PROTEÇÃO SOCIAIS A CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
MISERICÓDIA DE SANTO ANTONIO MARIA CLARETE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	56.650,00	56.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	111.650,00	111.650,00
PROTEÇÃO SOCIAIS DESTINADA A INSTITUIÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: INFRAESTRUTURA PARA POPULAÇÃO OLHO D'AGUENSE

TIVO: MELHORIA NO SISTEMA URBANO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MELHORIA NOS SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENTRE OUTROS.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	7.571.025,00	7.798.155,75	15.369.180,75

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	137.500,00	137.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	141.625,00	141.625,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	279.125,00	279.125,00
LIGAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	156.750,00	156.750,00
			2026	1,00	0,00	0,00	161.452,50	161.452,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	318.202,50	318.202,50
PLAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.850,00	2.850,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.935,50	2.935,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.785,50	5.785,50
AÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
AQUISIÇÃO DE CARROS PIPAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	67.980,00	67.980,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	133.980,00	133.980,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ A INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
AÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
ISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	223.300,00	223.300,00
E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU IMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
TRUÇÃO DE DRENAGENS URBANAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
STRUÇÃO DE PONTES DE ACESSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	185.400,00	185.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	365.400,00	365.400,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO E/OU REFORMA DE FALTA DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	288.400,00	288.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	568.400,00	568.400,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA - MURO DE CONTENÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	72.100,00	72.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	142.100,00	142.100,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU LIGAMENTO DE PONTES/ PORTILHÕES/ PASSAGEM MOLHADA/ BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES/ PASSAGEM MOLHADA/ BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	139.050,00	139.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	274.050,00	274.050,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	609.000,00	609.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
APROPRIAÇÃO DE TERRENOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	609.000,00	609.000,00
PLANTIO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	18.540,00	18.540,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	36.540,00	36.540,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
JTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	267.800,00	267.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	527.800,00	527.800,00
JTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.776.250,00	1.776.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.829.537,50	1.829.537,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.605.787,50	3.605.787,50
NUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.750,00	50.750,00
TENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	75.675,00	75.675,00
			2026	1,00	0,00	0,00	77.945,25	77.945,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	153.620,25	153.620,25
TENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	43.260,00	43.260,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	85.260,00	85.260,00
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO TERMUNICIPAL PARA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIGIP	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
TENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	459.380,00	459.380,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	905.380,00	905.380,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
TENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	72.100,00	72.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	142.100,00	142.100,00
MA E URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO JUNTO AO POVO

TIPO: FORTALECER O COMÉRCIO LOCAL, COM AÇÕES CONJUNTAS NA INDÚSTRIA E O TURISMO.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	892.625,00	919.403,75	1.812.028,75

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM COMÉRCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPÓRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
CONSTRUÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	231.750,00	231.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	456.750,00	456.750,00
LANTARNA E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	130.625,00	130.625,00
			2026	1,00	0,00	0,00	134.543,75	134.543,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	265.168,75	265.168,75
IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INVO AO COMERCIO E TURISMO LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	20.600,00	20.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
PRIMEIRO EMPREGO GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	74.160,00	74.160,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
D'ÁGUA EMPREENDE GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
AMPLIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
SHOWROOM DE NEGÓCIOS PARA 200 EMPRESAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.750,00	50.750,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

RAMA: DESPORTISTA FELIZ

FUNÇÃO: PROMOVER A UNIÃO DOS ESPORTISTAS DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O CONVÍVIO E A AMIZADE, AMPLIANDO UM BOM RELACIONAMENTO ENTRE OS DESPORTISTAS DA NOSSA CIDADE.

CO-ALVO: POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Financeiros em R\$ médio/2025			
	R\$	2025	2026
		135.400,00	139.462,00
			TOTAL
			274.862,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
.NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ROGRAMA DESPORTISTA FELIZ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	135.400,00	135.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	139.462,00	139.462,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	274.862,00	274.862,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

- DOS PROGRAMAS	R\$	2025	2026	TOTAL
		139.132.180,96	143.306.146,39	282.438.327,35

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado eletronicamente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS em 2025/07/30 11:38:23-03007
CPF: 04324539464, OUI-AC S01 UTI M0004 v5, OUI-1894326200718,
OUI-Fluenciada, OUI-Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS, OU=04324539464, C=BR
Por meio deste documento, declaro que sou o titular do documento
assinado eletronicamente com os termos definidos por minha assinatura neste
documento.
Data: 2025/07/30 11:38:23-03007
Assinado por: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
For: PDF Reader, Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	133.133.446,96	137.127.450,42	141.241.274,00
ReceitaTributária	5.721.632,74	5.893.281,78	6.070.080,27
Impostos	4.053.307,50	4.174.906,73	4.300.153,93
Taxas	1.668.325,24	1.718.375,05	1.769.926,34
Receita de Contribuições	3.823.000,00	3.937.690,00	4.055.820,70
Receita Patrimonial	3.337.057,14	3.437.168,85	3.540.283,92
Transferências Correntes	48.653.994,00	50.113.613,82	51.617.022,24
Transferências Intergovernamentais	48.653.994,00	50.113.613,82	51.617.022,24
Transferências da União	48.653.994,00	50.113.613,82	51.617.022,24
Cota-Parte do FPM	35.200.000,00	36.256.000,00	37.343.680,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	13.453.994,00	13.857.613,82	14.273.342,24
Outras Receitas Correntes	71.597.763,08	73.745.695,97	75.958.066,87
Multa e Juros de Mora	27.900,00	28.737,00	29.599,11
Receita da Dívida Ativa Tributária	11.700,00	12.051,00	12.412,53
Demais Receitas Correntes	71.558.163,08	73.704.907,97	75.916.055,23
RECEITAS DE CAPITAL	5.998.734,00	6.178.696,02	6.364.056,90
Operações de Crédito	4.867.107,00	5.013.120,21	5.163.513,82
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	150.000,00	154.500,00	159.135,00
Outras Receitas de Capital	981.627,00	1.011.075,81	1.041.408,08
TOTAL	139.132.180,96	143.306.146,44	147.605.330,90

FONTE:

Siconfi-STN/Banco Central do Brasil

Foram aplicadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB.

Assinado digitalmente por: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 ANJOS:04324539464
 ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC SOLUTIM-Brasilia-05, DN=1894324539464, OU=Presencial, DN=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 04324539464
 Razão: Em conformidade com os termos definidos por minha assinatura eletrônica
 Local:
 Data: 2024.07.20 11:38:37-03'00'
 Versão: 2.0.0-20240720-11:38:37-03'00'

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 PREFEITO
 043.245.394-64

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	121.549.182,19	125.195.657,66	128.951.527,40
Pessoal e Encargos Sociais	75.704.077,19	77.975.199,51	80.314.455,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.845.105,00	47.220.458,15	48.637.071,91
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.832.010,77	17.336.971,09	17.857.080,23
Investimentos	16.356.760,77	16.847.463,59	17.352.887,50
Inversões financeiras	155.250,00	159.907,50	164.704,73
Amortização financeira	320.000,00	329.600,00	339.488,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	138.381.192,96	142.532.628,75	146.808.607,63

Fonte:

Siconfi-STN/Banco Central do Brasil

Foram aplicadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB.

**JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464**

Atualizado e registrado por: 00001 LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS04324539464
RG: 97886 - CPF: 03610401-71 (Município de: CUIABÁ) - Estado: MT - Data de Nascimento: 07/01/1971 - Data de Registro: 07/05/2005
Endereço: Rua: 14 de Abril, 144 - Fone: (67) 3333-1111
Razão: Os serviços são os serviços oferecidos por meio eletrônico
Data: 2005/07/20 11:45:03:00
Data de Validade: 2007/07/22

Accepted 25 January 2017
 DOI: 10.1111/j.1365-3113.2017.05444.x
 © 2017 The Authors. Journal of Animal Ecology © 2017 British
 Ecological Society
 Published by John Wiley & Sons Ltd

JOSELUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	4.385.116,85	—
2023	4.730.667,39	7,30 %
2024	5.726.632,74	17,39 %
2025	5.726.632,74	0,00 %
2026	5.898.431,78	3,00 %
2027	6.075.384,77	3,00 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	2.979.634,10	—
2023	5.233.905,76	43,07 %
2024	3.833.660,00	(36,53) %
2025	3.823.000,00	(0,28) %
2026	3.937.690,00	3,00 %
2027	4.055.820,70	3,00 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	5.892.233,83	—
2023	8.459.623,47	30,35 %
2024	3.333.057,14	(153,81) %
2025	3.337.057,14	0,12 %
2026	3.437.168,85	3,00 %
2027	3.540.283,92	3,00 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	2.118.250,00	100,00 %
2025	2.118.250,00	0,00 %
2026	2.181.797,50	3,00 %
2027	2.247.251,43	3,00 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	90.914.346,89	—
2023	96.737.093,67	6,02 %
2024	102.048.053,16	5,20 %
2025	113.839.507,08	10,36 %
2026	117.254.692,29	3,00 %
2027	120.772.333,08	3,00 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	2.740.945,19	—
2023	3.081.933,11	11,06 %
2024	375.500,00	(720,75) %
2025	375.500,00	0,00 %
2026	386.765,00	3,00 %
2027	398.367,95	3,00 %

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	12.000.000,00	100,00 %
2025	4.867.107,00	(146,55) %
2026	5.013.120,21	3,00 %
2027	5.163.513,82	3,00 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	518.800,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	150.000,00	100,00 %
2025	150.000,00	0,00 %
2026	154.500,00	3,00 %
2027	159.135,00	3,00 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	344.481,41	—
2023	595.732,43	42,18 %
2024	1.371.627,00	56,57 %
2025	981.627,00	(39,73) %
2026	1.011.075,81	3,00 %
2027	1.041.408,08	3,00 %

Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	3.913.500,00	100,00 %
2025	3.913.500,00	0,00 %
2026	4.030.905,00	3,00 %
2027	4.151.832,15	3,00 %

FONTE:
Siconfi-STN/Banco Central do Brasil
Foram aplicadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ANJO:04324539464
10643882001118, OJ Phidruatd, OJ-Certificado PP A3, CN: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Data: 2024.02.20 11:40:42-0100
Certificado:
Email: joao@tcbrasil.org.br
Versão: 2.0.1.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DemandasJudiciais(Precatorios)	500.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos/parcelamentos	500.000,00
FrustraçãodeArrecadação	1.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos, compensar receita	1.000.000,00
Catastrofes e desastres naturais	1.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos	1.000.000,00
Epidemias	150.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos/parcelamentos	5.000.000,00
TOTAL	7.650.000,00	TOTAL	7.650.000,00

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Milgelo S.A, OU=196403200118, OU=Presencial, OU=Certificado PF_A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2024.07.30 11:36:14-03'00'
Local: São Paulo, SP, Brasil
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF). A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Olho d'Água das Flores ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS: 0432453946
 ID: C=BR, OU=HCP-Brasil, OU=AC SOLUTi Múltipla v5, OU=199-3262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS:0432453946
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
 Localização:
 Data: 2024.07.30 11:38:43-0300'

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENS
			2025	2026	2027	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:
SEPLAN
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS: 04324539464
Data: 2025.07.30 11:39:43-03'00"
O.U.-1984262000118 O.U.-Presença O.U.-Certificado PF
A1: 04324539464 JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS: 04324539464
Razão: Ela coincide com os dados definidos por minha
assinatura privada (documento)
Assinado em:
Data: 2025.07.30 11:39:43-03'00"
Tipo: PDF - Simple, Versão: 2.0.0-2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	7.510.151,27	7.140.395,33	369.755,94	369.755,94
2024	7.776.208,86	7.157.649,23	618.559,63	988.315,57
2025	7.845.081,57	7.528.778,71	316.302,86	1.304.618,43
2026	7.937.527,47	7.834.078,32	103.449,15	1.408.067,58
2027	8.019.981,48	8.274.452,63	-254.471,15	1.153.596,43
2028	8.072.742,37	8.554.859,87	-482.117,50	671.478,93
2029	8.106.402,23	8.862.894,85	-756.492,62	-85.013,69
2030	8.135.506,95	9.354.069,00	-1.218.562,05	-1.303.575,74
2031	8.189.040,83	9.618.820,91	-1.429.780,08	-2.733.355,82
2032	8.175.490,99	10.340.972,79	-2.165.481,80	-4.898.837,62
2033	8.227.752,95	10.585.860,14	-2.358.107,19	-7.256.944,81
2034	8.282.244,54	10.843.368,05	-2.561.123,51	-9.818.068,32
2035	8.361.805,84	10.977.627,15	-2.615.821,31	-12.433.889,63
2036	8.439.830,61	11.105.738,55	-2.665.907,94	-15.099.797,57
2037	8.434.663,81	11.386.349,71	-2.951.685,90	-18.051.483,47
2038	8.492.242,49	11.552.860,73	-3.060.618,24	-21.112.101,71
2039	8.549.995,12	11.685.886,05	-3.135.890,93	-24.247.992,64
2040	8.643.190,28	11.541.234,81	-2.898.044,53	-27.146.037,17
2041	8.715.102,25	11.404.899,55	-2.689.797,30	-29.835.834,47
2042	8.699.585,25	11.786.145,69	-3.086.560,44	-32.922.394,91
2043	8.764.976,77	11.830.406,51	-3.065.429,74	-35.987.824,65
2044	8.898.070,25	11.553.584,55	-2.655.514,30	-38.643.338,95
2045	8.959.607,98	11.250.650,45	-2.291.042,47	-40.934.381,42
2046	9.097.408,13	11.081.474,19	-1.984.066,06	-42.918.447,48
2047	9.227.148,70	10.566.177,68	-1.339.028,98	-44.257.476,46
2048	9.335.210,06	10.323.295,95	-988.085,89	-45.245.562,35
2049	9.513.811,46	10.058.709,75	-544.898,29	-45.790.460,64
2050	9.605.888,13	9.997.019,69	-391.131,56	-46.181.592,20
2051	9.731.978,48	9.558.670,24	173.308,24	-46.008.283,96
2052	9.867.642,34	9.379.670,56	487.971,78	-45.520.312,18
2053	10.018.942,00	9.160.308,53	858.633,47	-44.661.678,71
2054	10.258.102,01	8.809.414,57	1.448.687,44	-43.212.991,27
2055	10.540.295,79	8.589.560,52	1.950.735,27	-41.262.256,00
2056	918.452,05	7.789.687,77	-6.871.235,72	-48.133.491,72
2057	823.387,47	7.211.308,37	-6.387.920,90	-54.521.412,62
2058	722.251,63	6.390.145,33	-5.667.893,70	-60.189.306,32
2059	634.869,09	5.824.489,92	-5.189.620,83	-65.378.927,15
2060	596.839,49	5.474.887,11	-4.878.047,62	-70.256.974,77
2061	525.462,39	4.780.985,18	-4.255.522,79	-74.512.497,56
2062	492.743,45	4.487.970,51	-3.995.227,06	-78.507.724,62
2063	462.518,38	4.216.848,99	-3.754.330,61	-82.262.055,23
2064	418.664,67	3.803.296,25	-3.384.631,58	-85.646.686,81
2065	374.116,93	3.397.774,08	-3.023.657,15	-88.670.343,96
2066	311.403,46	2.840.507,20	-2.529.103,74	-91.199.447,70
2067	244.569,36	2.238.063,21	-1.993.493,85	-93.192.941,55
2068	191.333,85	1.764.952,34	-1.573.618,49	-94.766.560,04
2069	287.768,26	1.188.245,64	-900.477,38	-95.667.037,42
2070	200.095,82	843.142,53	-643.046,71	-96.310.084,13

2074	19.619,83	120.516,02	-100.896,19	-97.278.460,55
2075	13.056,77	93.176,79	-80.120,02	-97.358.580,57
2076	0,00	31.867,05	-31.867,05	-97.390.447,62
2077	0,00	22.155,56	-22.155,56	-97.412.603,18
2078	0,00	21.349,18	-21.349,18	-97.433.952,36
2079	0,00	20.502,98	-20.502,98	-97.454.455,34
2080	0,00	19.617,69	-19.617,69	-97.474.073,03
2081	0,00	18.694,26	-18.694,26	-97.492.767,29
2082	0,00	17.734,72	-17.734,72	-97.510.502,01

FONTE:
Relatório de Avaliação Atuarial 2023
Dados extraídos do relatório elaborado em 10 de março de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
ID: 0-85, O=C=Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=BRASIL200116, OU=Procurador, O=Certificado PP A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Assinar Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Data: 2024/07/30 11:37:50-03'00' Fone: 043-3946-2614-3

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
2023	2022	2021	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
	11.797.524,00	2.033.086,25	9.410.024,94
2023	2022	2021	RECEITAS CORRENTES
	11.797.524,00	2.033.086,25	4.800.656,69
2023	2022	2021	Receita de Contribuições
	2.931.718,92	2.463.074,21	2.463.074,21
2023	2022	2021	Pessoal Civil
	2.931.718,92	2.463.074,21	2.463.074,21
2023	2022	2021	Pessoal Militar
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Receita Patrimonial
	6.011.190,05	0,00	2.337.582,48
2023	2022	2021	Receita de Serviços
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Outras Receitas Correntes
	2.854.615,03	0,00	0,00
2023	2022	2021	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS
	2.854.615,03	0,00	0,00
2023	2022	2021	Demais Receitas Correntes
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	RECEITAS DE CAPITAL
	0,00	0,00	4.609.368,25
2023	2022	2021	Alienação de Bens
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Amortização de Empréstimos
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Outras Receitas de Capital
	0,00	0,00	4.609.368,25
2023	2022	2021	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	RECEITAS CORRENTES
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Receita de Contribuições
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Pessoal Civil
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Pessoal Militar
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Receita Patrimonial
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Receita de Serviços
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Outras Receitas Correntes
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Demais Receitas Correntes
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	RECEITAS DE CAPITAL
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Alienação de Bens
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Amortização de Empréstimos
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Outras Receitas de Capital
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)
	11.797.524,00	2.033.086,25	9.410.024,94
2023	2022	2021	OUTROS APORTES AO RPPS
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)
	11.797.524,00	2.033.086,25	9.410.024,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
2023	2022	2021	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
	6.177.976,08	5.206.052,57	5.547.326,54
2023	2022	2021	ADMINISTRAÇÃO
	6.177.976,08	5.547.326,54	5.547.326,54
2023	2022	2021	Despesas Correntes
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Despesas de Capital
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Pessoal Civil
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Pessoal Militar
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Outras Despesas Previdenciárias
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Demais Despesas Previdenciárias
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	ADMINISTRAÇÃO
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Despesas Correntes
	0,00	0,00	0,00
2023	2022	2021	Despesas de Capital
	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	5.206.052,57	5.547.326,54	6.177.976,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-3.172.966,32	3.862.698,40	5.619.547,92
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Dados extraídos do RREO.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324538464
ND C=BR, OU=C=BR, OU=A3:COLUI Multipla v5, OU=
19930232000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324538464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2024.07.30 11:37:15-0300'
Fazer PDF Reader Versão: 2024.2.2

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado eletronicamente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
NO: 07-BR, D:ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM, v5, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Data: 2024.07.30 11:38:47-03'00"
Fórmula: PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	99.934.472,91	9,27	90.670.390,37	40,58	64.494.719,60	93,88
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.934.472,91	9,27	90.670.390,37	40,58	64.494.719,60	93,88

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Siconfi-STN/Banco Central do Brasil
Dados extraídos do Balanços Anuais.

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464

ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTIMultisig v5, OU=104324539464, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF, AL, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464

Problema: Em conformidade com as normas definidas por minha assinatura

releia documento

Local:Brasília

Data: 2024.07.30 11:44:56-03:00

Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Ítem 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Total	139.132.180,96	135.079.787,34	0,000%	143.306.146,44	135.079.787,39	0,000 %	147.605.330,90	135.079.787,45	0,000 %			
Primárias (I)	130.778.016,82	126.968.948,37	0,000%	134.701.357,38	126.968.948,42	0,000 %	138.742.398,16	126.968.948,47	0,000 %			
Total	139.132.180,96	135.079.787,34	0,000%	143.306.146,39	135.079.787,34	0,000 %	147.605.330,80	135.079.787,36	0,000 %			
Primárias (II)	138.812.180,96	134.769.107,73	0,000%	142.976.546,39	134.769.107,73	0,000 %	147.265.842,80	134.769.107,75	0,000 %			
o Primário (III) = (I - II)	-8.034.164,14	-7.800.159,36	0,000%	-8.275.189,01	-7.800.159,31	0,000 %	-8.523.444,64	-7.800.159,27	0,000 %			
o Nominal	12.158.864,24	11.804.722,56	0,000%	-1.778.877,10	-1.676.762,28	0,000 %	-931.904,89	-852.824,99	0,000 %			
bílica Consolidada	14.480.239,14	14.058.484,60	0,000%	14.045.831,96	13.239.543,75	0,000 %	13.624.457,00	12.468.308,19	0,000 %			
nsolidada Líquida	-44.559.180,75	-43.261.340,53	0,000%	-46.328.057,85	-43.668.637,81	0,000 %	-47.249.962,74	-43.240.409,31	0,000 %			

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
Crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
R\$/US\$ – Final do Ano)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00 %	3,00 %	3,00 %
do PIB do Estado – R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2025

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
CONSOLIDADA (I)	3.681.057,13	3.177.256,13	4.142.473,21	4.928.081,59	14.480.239,14	14.045.831,96	13.624.457,00
Mobiliária	3.681.057,13	3.177.256,13	4.142.473,21	4.928.081,59	14.480.239,14	14.045.831,96	13.624.457,00
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Disponível	46.539.871,26	47.903.419,09	61.019.433,57	61.234.889,18	59.039.419,89	60.373.889,81	60.874.419,74
Disponível	46.539.873,47	47.903.419,09	62.374.889,18	61.734.889,18	59.539.419,89	60.873.889,81	61.374.419,74
DesFinanciamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados a Pagar Processados	2,21	0,00	1.355.455,61	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
= (I - II)	-42.858.814,13	-44.726.162,96	-56.876.960,36	-56.306.807,59	-44.559.180,75	-46.328.057,85	-47.249.962,74

N/Banco Central do Brasil

Atualizadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB.

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS em 2025.07.30 11:44:07.03700
CPF: 04324539464
MDF: CBR_0_1278984_OU-JAC SOLUTI MUEBIA 45_OU-1964326200118
OU-1964326200118
Certificado PFAJ ON-JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS
Razão: Eu concordo com as metas definidas por minha assinatura neste
documento.
Data: 2025.07.30 11:44:07.03700
Data de validade: 2025.07.30 11:44:07.03700
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2025

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
CONSOLIDADA (I)						
DESIGNAÇÃO (II)	3.177.256,13	4.142.473,21	4.928.081,59	14.480.239,14	14.045.831,96	13.624.457,00
DISPONÍVEL	47.903.419,09	61.019.433,57	61.234.889,18	59.039.419,89	60.373.889,81	60.874.419,74
FINANCEIROS	47.903.419,09	62.374.889,18	61.734.889,18	59.539.419,89	60.873.889,81	61.374.419,74
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	1.355.455,61	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	(44.726.162,96)	(56.876.960,36)	(56.306.807,59)	(44.559.180,75)	(46.328.057,85)	(47.249.962,74)
RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	32.965,47	80.580,59	(311.237,40)	100.000,00	90.000,00	80.000,00
	(44.693.197,49)	(56.796.379,77)	(56.618.044,99)	(44.459.180,75)	(46.238.057,85)	(47.169.962,74)
TADONOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(44.693.197,49)	(12.103.182,28)	178.334,78	12.158.864,24	(1.778.877,10)	(931.904,89)

STN/Banco Central do Brasil

-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2022.

cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2022.

cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

Aplicadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB..

Assinado eletronicamente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 94324539464
Assinatura: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Presidência: DU- Certificado RF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Localização: Rua: B3, com o nome definido, por minha assinatura neste documento
Localização: Rua: B3, com o nome definido, por minha assinatura neste documento
Formato PDF: Versão: 2024.2.2

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
AS CORRENTES (I)	106.912.276,86	118.243.223,40	121.348.653,04	133.133.446,96	137.127.450,42	141.241.274,00
Receita Tributária	4.385.116,85	4.730.667,39	5.726.632,74	5.726.632,74	5.898.431,78	6.075.384,77
Receita de Contribuição	2.979.634,10	5.233.905,76	3.833.660,00	3.823.000,00	3.937.690,00	4.055.820,70
Receita Patrimonial	5.892.233,83	8.459.623,47	3.333.057,14	3.337.057,14	3.437.168,85	3.540.283,92
Aplicações Financeiras (II)	5.892.233,83	8.459.623,47	3.333.057,14	3.337.057,14	3.437.168,85	3.540.283,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	90.914.346,89	96.737.093,67	102.048.053,16	113.839.507,08	117.254.692,29	120.772.333,08
Receitas Correntes	2.740.945,19	3.081.933,11	6.407.250,00	6.407.250,00	6.599.467,50	6.797.451,53
AS FISCALIS CORRENTES (III) = (I - II)	101.020.043,03	109.783.599,93	118.015.595,90	129.796.389,82	133.690.281,57	137.700.990,08
AS DE CAPITAL (IV)	863.281,41	595.732,43	13.521.627,00	5.998.734,00	6.178.696,02	6.364.056,90
Empréstimos de Crédito (V)	0,00	0,00	12.000.000,00	4.867.107,00	5.013.120,21	5.163.513,82
Arrendamento de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Ativos (VII)	518.800,00	0,00	150.000,00	150.000,00	154.500,00	159.135,00
Transferência de Capital	344.481,41	595.732,43	1.371.627,00	981.627,00	1.011.075,81	1.041.408,08
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS FISCALIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	344.481,41	595.732,43	1.371.627,00	981.627,00	1.011.075,81	1.041.408,08
AS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	101.364.524,44	110.379.332,36	119.387.222,90	130.778.016,82	134.701.357,38	138.742.398,16

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
AS CORRENTES (X)	88.985.197,62	100.418.568,12	112.774.324,49	121.549.182,19	125.195.657,66	128.951.527,40
Despesa de Encargos Sociais	51.317.713,35	58.185.104,34	65.867.062,49	75.704.077,19	77.975.199,51	80.314.455,49
Encargos da Dívida (XI)	0,00	10.977,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.667.484,27	42.222.486,00	46.907.262,00	45.845.105,00	47.220.458,15	48.637.071,91
AS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	88.985.197,62	100.407.590,34	112.774.324,49	121.549.182,19	125.195.657,66	128.951.527,40
AS DE CAPITAL (XIII)	9.682.034,08	9.717.135,09	21.344.967,55	16.832.010,77	17.336.971,09	17.857.080,23
Empréstimos	9.088.948,04	9.541.913,48	20.669.717,55	16.356.760,77	16.847.463,59	17.352.887,50
Transferências Financeiras	144.314,56	0,00	355.250,00	155.250,00	159.907,50	164.704,73
Receita da Dívida (XIV)	448.771,48	175.221,61	320.000,00	320.000,00	329.600,00	339.488,00
AS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.233.262,60	9.541.913,48	21.024.967,55	16.512.010,77	17.007.371,09	17.517.592,23
Despesa de Contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	750.988,00	773.517,64	796.723,17
AS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	98.218.460,22	109.949.503,82	133.799.292,04	138.812.180,96	142.976.546,39	147.265.842,80

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2025

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	51.317.713,35	—
2023	58.185.104,34	11,80 %
2024	65.867.062,49	11,66 %
2025	75.704.077,19	12,99 %
2026	77.975.199,51	3,00 %
2027	80.314.455,49	3,00 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	10.977,78	100,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	37.667.484,27	—
2023	42.222.486,00	10,79 %
2024	46.907.262,00	9,99 %
2025	45.845.105,00	(2,32) %
2026	47.220.458,15	3,00 %
2027	48.637.071,91	3,00 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	750.988,00	100,00 %
2026	773.517,64	3,00 %
2027	796.723,17	3,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2025

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	9.088.948,04	—
2023	9.541.913,48	4,75 %
2024	20.669.717,55	53,84 %
2025	16.356.760,77	(26,37) %
2026	16.847.463,59	3,00 %
2027	17.352.887,50	3,00 %

INVERSÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	144.314,56	—
2023	0,00	0,00 %
2024	355.250,00	100,00 %
2025	155.250,00	(128,82) %
2026	159.907,50	3,00 %
2027	164.704,73	3,00 %

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	448.771,48	—
2023	175.221,61	(156,12) %
2024	320.000,00	45,24 %
2025	320.000,00	0,00 %
2026	329.600,00	3,00 %
2027	339.488,00	3,00 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2025

FONTE:

Siconfi-STN/Banco Central do Brasil

Foram aplicadas as metas para inflação e seu intervalo de tolerância conforme RESOLUÇÕES do BCB.

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5, OU=1594326200116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 11:43:15-00'00"
File: PDF-Signado-Vasconcellos-2024.a.g

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64